CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LOURENÇO DA MATA
Casa Vereador Jair Pereira de Oliveira

APROVADO [X]
DERROTADO []
Unanimidade dos presentes
Resultado
13, 05, 2010
Presidente

REQUERIMENTO Nº. 155 /2010 Vereador Leonardo Barbosa dos Santos
Vereador - PTB

ASSUNTO

VOTO DE PROFUNDO PESAR O SR. MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA .

Senhor Presidente;

Requeiro à Mesa, ouvir o Plenário, cumpridas as formalidades legais nos termos regimentais desta Casa Legislativa, para que seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje, um **VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA .**
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição seja dado conhecimento a família enlutada, na pessoa de sua esposa Srª.Maria Lúcia Barros de Oliveira com endereço na Avenida Dr. Francisco Correia ,1005 Centro São Lourenço da Mata-PE CEP: 54735-000,Adriana Pereira de Oliveira, com endereço na Avenida Dr. Francisco ,1005 Centro São Lourenço da Mata-PE CEP: 54735-000,Ilma Pereira de Oliveira, com endereço na Avenida Dr. Francisco ,1005 Centro São Lourenço da Mata-PE CEP: 54735-000.

JUSTIFICATIVA

O falecimento do Sr. Manoel Pereira de Oliveira consternou a todos que tiveram a oportunidade de conhecê-lo, pois se tratava de uma figura humana muito querida , um amigo, um homem digno de respeito, e dedicado a família e ao trabalho, Delegado de Policia com passagem em diversas Cidades Pernambucanas , era reconhecido pelo seu zelo e empenho no exercício da profissão era um grande conservador da ética profissional , da moral e dos bons costumes.
Como representante do Povo na Casa Jair Pereira não poderia de deixar de registrar, com o mais profundo sentimento de pesar pelo falecimento do Sr.Manoel Pereira de Oliveira, uma criatura que em vida soube conquistar seu espaço e construir sua história, deixando um importante legado Moral . A pessoa boa não morre transcende a outra dimensão, ficando os seus feitos e realizações registrados nas mentes e nos corações daqueles que tiveram a oportunidade de lhe conhecer.Com certeza podemos afirmar que o falecido deixou um grande legado e é um exemplo a ser seguido não apenas pelos seus familiares mais por todos aqueles que conviveram com o mesmo.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2010.

Leonardo Barbosa dos Santos
1ºVice - Presidente